

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XXI | Edição nº 3038



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Cotações	10
Dispensas	39
Licitações e Contratos	40
Aditivos / Aditamentos / Supressões	40
Dispensas	44
Secretaria de Educação	45
Departamento de Compras	45
Cotações	45
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	50
Atos Administrativos	50
Autuações	50
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	51
Atos Administrativos	51
Autuações	51
Notificações	51
Secretaria de Saúde	53
Departamento de Compras	53
Cotações	53
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	62
Advertências / Notificações	62
Notificações	62
Departamento de Compras	69
Cotações	69
Licitações e Contratos	69
Aviso de Licitação	69

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	70
<i>Licitações e Contratos</i>	70
Convocação	70





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.359, DE 07 DE ABRIL DE 2.026

RETIFICA PORTARIA Nº. 58.652 DE 17 DE MAIO DE 2019

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através da cópia enviada pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva SP, do requerimento protocolado sob nº 7.537, de 25 de Fevereiro de 2.019, folhas nº. 34/46 e tendo em vista decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº. 1009615-52.2024.8.26.0132, **RETIFICA** a Portaria nº 58.652 de 17 de Maio de 2019, do (a) funcionário (a), **SR. (A) FLÁVIO LOUZADA GRACIANO**, RG nº 13.115.260, **para constar onde se lê: "...ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais, calculados com base no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2.004." ...", leia-se: "...com proventos integrais calculados sobre o nível VIII, grau K, 25% de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte, aposentadoria por tempo de contribuição, com base no artigo nº. 7 da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria retroagem em 29 de Outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 62.322 de 05 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS
DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.360, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **GIOVANNA ARNONI SOARES**, RG nº 37.406.831-8 e CPF nº 453.696.088-06, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2024, classificado (a) em **"2º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Cirurgião Dentista"**, Nível **"VI"**, com a carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.362, DE 07 DE ABRIL DE 2.026

EXONERA, À PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LÍVIA DONNINI CARNEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob o nº. 7.835 de 01 de Abril de 2026 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 01 de Abril de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **LÍVIA DONNINI CARNEIRO**, RG nº 44.077.418-4 do cargo de provimento efetivo de "Professor I", para a qual foi nomeado(a) por meio da Portaria nº 60.990 de 09 de Maio de 2024.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 01 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.363, DE 07 DE ABRIL DE 2.026

EXONERA, À PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GESSICA SCAPA DE OLIVEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob o nº. 7.604 de 30 de Março de 2026 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 10 de Abril de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **GÉSSICA SCAPA DE OLIVEIRA** RG nº 40.653.093-2 do cargo de provimento efetivo de "Professor Recreacionista", para a qual foi nomeado(a) por meio da Portaria nº 58.925 de 13 de Janeiro de 2020.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 10 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.364, DE 07 DE ABRIL DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) SR. (A)
FLÁVIA CAROLINA MALAQUIAS CHAGAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do processo administrativo nº 23.244 de 18 de Novembro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde e no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** a servidora Sra. **FLÁVIA CAROLINA MALAQUIAS CHAGAS**, RG nº 26.700.976-8, titular do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", **TRANSFERINDO-A** da Secretaria Municipal de Educação para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 01 de Abril de 2.026**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 01 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.026.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.365, DE 07 DE ABRIL DE 2.026

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) FABRÍCIO COLOMBO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo em vista processo protocolado sob o nº. 7.664 de 30 de março de 2026 e no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para **"Chefe de Seção"**, a partir do dia 06 de Abril de 2.026, o (a) funcionário (a) senhor(a) **FABRÍCIO COLOMBO**, RG. Nº. 44.668.473-9, para exercer suas atribuições na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

COTAÇÃO Nº 03020/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CHIPS SIM, COM SERVIÇO CONTÍNUO DE TELEFONIA MÓVEL(DADOS MÓVEIS), conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 10/04/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de Abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Este Termo de Referência tem como objeto a **contratação de serviço contínuo de telefonia móvel (dados móveis) e fornecimento de chips SIM**.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação é fundamentada na necessidade de aperfeiçoar e modernizar os meios de comunicação móvel utilizados por órgãos essenciais da Administração Pública Municipal, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este processo. A carência de uma comunicação eficiente, confiável e com cobertura abrangente tem gerado gargalos operacionais e comprometido a qualidade e a agilidade na prestação de serviços públicos de relevância. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, inciso I, e § 1º, inciso I, preconiza que a fase preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada pelo planejamento e deve incluir a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. O ETP demonstrou a inviabilidade de continuidade com o sistema atual, aprimorando a capacidade de resposta a emergências, o monitoramento de frotas e o suporte a atividades administrativas externas. A aquisição desses serviços visa à eficiência e à continuidade dos serviços públicos, em consonância com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as licitações e contratos administrativos, incluindo o interesse público, a eficiência, a eficácia, o planejamento e o desenvolvimento nacional sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtd.
1	• Chips 5G com dupla conectividade; • Operação em duas redes móveis, com failover automático em caso de instabilidade; • Franquia acumulativa, permitindo o acúmulo de dados não utilizados para o mês seguinte; • Ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil; • WhatsApp ilimitado; • Chip e ativação gratuitos; • Gestão completa da telefonia com prestação de serviço; • Monitoramento e acompanhamento contínuo. • 2GB no mínimo	UN	100

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogações sucessivas, conforme previsão legal e desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração Pública, respeitando-se o limite máximo decenal estabelecido no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviço contínuo de telefonia móvel, com foco em dados móveis, através do fornecimento de chips SIM. A proposta é que cada chip ofereça uma franquia mínima de 2GB por mês. A distribuição desses chips será estratégica, visando equipar os aparelhos celulares institucionais a diversos Departamentos e Secretarias Municipais de Catanduva: a Estação de Bombeiros, a Secretaria Municipal de Saúde (Central de Ambulâncias) a Coordenadoria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Comunicação, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, Funerária Municipal de Catanduva (FUNECAT), Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Inovação e Tecnologia e Guarda Municipal de Catanduva. Uma das premissas fundamentais da solução é a garantia de redundância de operadoras em aparelhos específicos, com o objetivo de assegurar a comunicação ininterrupta mesmo em cenários de falha de sinal de uma das prestadoras, conforme previsto no ETP. Os serviços devem incluir não apenas o fornecimento de dados, mas também um suporte técnico eficiente e responsivo, capaz de atender às demandas dos órgãos contratantes de forma ágil. A solução possibilitará a continuidade operacional, a comunicação redundante, a ampliação da cobertura territorial, a redução significativa de falhas por indisponibilidade de sinal e, conseqüentemente, um aumento substancial da eficiência no atendimento às emergências e na execução das atividades administrativas e operacionais. Não estão previstas exigências específicas de manutenção ou assistência técnica para os chips em si, mas sim a necessidade de um serviço de suporte robusto da operadora para a gestão dos planos e resolução de eventuais problemas de conectividade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução satisfatória do objeto contratual, são estabelecidos os seguintes requisitos essenciais, que devem ser integralmente atendidos pelo futuro contratado:

6.1. Requisitos Gerais

a. Fornecimento de Chips SIM: A empresa contratada deverá fornecer a quantidade de chips SIM necessários para equipar os aparelhos celulares institucionais dos órgãos municipais, conforme demanda a ser formalizada no momento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

b. Planos de Dados Móveis: Cada chip SIM fornecido deverá estar atrelado a um plano de dados móveis com franquia mínima de 2 GB (gigabytes) por mês, garantindo a capacidade de tráfego de informações necessárias para as operações.

c. Cobertura Geográfica: A solução deverá oferecer cobertura de sinal eficiente e abrangente tanto na área urbana quanto na área rural do Município de Catanduva e em toda a região de atuação operacional dos órgãos beneficiados. A empresa licitante deverá apresentar documentação comprobatória da qualidade e extensão de sua cobertura.

d. Redundância de Operadoras: Para os aparelhos celulares institucionais da Estação de Bombeiros que utilizarem dois chips, exige-se que sejam de operadoras distintas, com infraestrutura de cobertura comprovada na região de atuação do Município de Catanduva, visando assegurar redundância e continuidade da comunicação em situações críticas e em áreas de sombra.

e. Serviço Contínuo: A prestação dos serviços deverá ser ininterrupta e de alta qualidade, garantindo a disponibilidade da comunicação móvel 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, considerando a natureza essencial dos serviços públicos beneficiados.

f. Suporte Técnico Eficiente: A empresa contratada deverá disponibilizar canal de atendimento e suporte técnico eficiente, com tempo de resposta ágil, para resolução de problemas relacionados à conectividade, ativação de chips, gestão de planos e quaisquer outras demandas técnicas.

g. Ausência de Fidelização: Não será admitida cláusula de fidelização que restrinja a liberdade da Administração de rescindir o contrato sem ônus a qualquer tempo, salvo se a fidelização for tecnicamente justificada, demonstrar-se vantajosa para a Administração e não implicar em restrições indevidas à competitividade futura.

h. Compatibilidade: Os chips fornecidos deverão ser compatíveis com os aparelhos celulares institucionais já existentes e em uso pelos órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

i. Relatórios de Consumo: A contratada deverá fornecer relatórios detalhados de consumo de dados por chip, com periodicidade mensal, para fins de acompanhamento e gestão da utilização dos serviços.

6.2. Requisitos Específicos por Órgão (a serem detalhados após levantamento formal)

Estação de Bombeiros

Fornecimento de 04 (quatro) chips SIM;

Prioridade máxima para a continuidade da comunicação em áreas de ocorrência de emergências.

Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulâncias

Fornecimento de 45 (quarenta e cinco) chips SIM;

Capacidade de geolocalização e transmissão de dados para sistemas de gestão de frota e de informações clínicas;

Possibilidade de redundância de operadoras, onde aplicável e técnica/economicamente vantajoso.

Funerária Municipal de Catanduva (FUNECAT)

Fornecimento de 02 (dois) chips SIM;

Suporte à comunicação administrativa e operacional para eventos e atividades externas.

Secretaria Municipal de Finanças

Fornecimento de 06 (seis) chips SIM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Com o objetivo de aprimorar os serviços públicos e modernizar os processos internos, a Prefeitura Municipal de Catanduva está implantando uma plataforma online de georreferenciamento integrada a um aplicativo móvel para uso em campo. Esta solução tecnológica visa facilitar a coleta, o registro e o gerenciamento de dados diretamente

no local das atividades, contribuindo para maior agilidade, precisão e eficiência no atendimento às demandas da população;

A contratação de planos de telefonia móvel é essencial para garantir a coordenação eficiente dos serviços.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura

Fornecimento de 08 (oito) chips SIM;

A secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, auxiliará a Secretaria Municipal de Finanças na operacionalidade do sistema georreferenciamento integrado a um aplicativo móvel para uso em campo. Esta solução tecnológica visa facilitar a coleta, o registro e o gerenciamento de dados diretamente no local das atividades, contribuindo para maior agilidade, precisão e eficiência no atendimento;

A contratação de planos de telefonia móvel é essencial para garantir a coordenação eficiente dos serviços.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Fornecimento de 10 (dez) chips SIM;

A secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, realiza o cadastro dos munícipes no CADÚNICO, nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e na Central de Cadastro Único. É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. Nos casos de impossibilidade de deslocamento dos usuários, a equipe realiza visitas domiciliares às essas famílias do município para que se efetive o cadastro no referido sistema. A disponibilização de solução tecnológica para o preenchimento do formulário de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

digital e móvel possibilitará a celeridade de envio das informações cadastradas no Sistema CadÚnico;

A contratação de planos de telefonia móvel é essencial para garantir a coordenação eficiente dos serviços.

Secretaria de Inovação e Tecnologia

Fornecimento de 04 (quatro) chips SIM;

A secretaria de Inovação e Tecnologia presta atendimento a todas as secretarias do Município de Catanduva, sendo o uso de tecnologia móvel essencial para a agilidade na troca de informações e troca de dados;

A contratação de planos de telefonia móvel é essencial para garantir a coordenação eficiente dos serviços.

Guarda Municipal de Catanduva

Fornecimento de 16 (dezesseis) chips SIM;

A Guarda Municipal de Catanduva ao fazer parte do convênio Sinesp-CAD que se refere à adesão de órgãos de segurança pública e municípios ao Sinesp CAD (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Central de Atendimento e Despacho), um sistema integrado que otimiza o atendimento de emergências ao integrar forças de segurança e agências de resposta. O sistema visa melhorar a gestão de recursos, agilizar o despacho de ocorrências e aumentar a eficiência das ações, integrando o atendimento, despacho e fechamento de protocolos de forma mais eficiente e com menor tempo de resposta;

A contratação de planos de telefonia móvel é essencial para garantir a coordenação eficiente dos serviços.

Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

Fornecimento de 05 (cinco) chips SIM;

A comunicação institucional passou por uma transformação estrutural e irreversível. O cidadão catanduvense, assim como o brasileiro em geral, consome informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

prioritariamente por meio de plataformas digitais e redes sociais. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua/IBGE), mais de 87% dos domicílios brasileiros possuem acesso à internet, sendo o smartphone o principal dispositivo de acesso. Não se trata, portanto, de mera atualização tecnológica, mas de uma exigência operacional para o cumprimento efetivo do princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

- I. Produção diária de material fotográfico e audiovisual em alta definição para os canais oficiais do Município (Instagram, Facebook, YouTube, TikTok, site oficial e aplicativos de mensagens);
- II. Registro e documentação histórica de todas as ações governamentais, obras públicas, eventos institucionais e entregas de serviços;
- III. Gestão e alimentação simultânea e contínua de múltiplas plataformas digitais;
- IV. Cobertura jornalística em tempo real de ações municipais;
- V. Produção de campanhas institucionais de saúde, educação, segurança, assistência social, meio ambiente e defesa civil, Atendimento a demandas de comunicação urgentes e não programáveis, como catástrofes naturais, operações emergenciais e alertas à população;

A contratação de planos de telefonia móvel é essencial para garantir a coordenação e comunicação eficiente dos serviços

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos, desde o seu início até o seu encerramento, conforme alínea "e" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. A execução do serviço de telefonia móvel será de forma contínua, garantindo a disponibilidade permanente dos chips SIM e dos planos de dados. A empresa contratada será responsável pela ativação, gestão e manutenção dos serviços, bem como pela resolução de quaisquer intercorrências técnicas que possam afetar a conectividade. A execução terá início imediatamente após a assinatura do contrato, com a entrega e ativação dos chips no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A contratada deverá disponibilizar um canal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

comunicação direto e prioritário para os fiscais do contrato, assegurando atendimento ágil em caso de necessidade. Os serviços serão prestados de forma a não interromper as atividades essenciais dos órgãos envolvidos, e a transição entre eventuais contratos ou operadoras deverá ser feita sem prejuízo à continuidade do serviço.

A contratada deverá ainda oferecer flexibilidade para ajustes nas franquias de dados ou na quantidade de chips, mediante termo aditivo e justificativa da Administração, sempre que houver variação nas necessidades operacionais, respeitando-se as condições de mercado.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, conforme alínea "f" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. A Administração designará um ou mais fiscais do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento diário da prestação dos serviços, verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Os fiscais deverão registrar todas as ocorrências relacionadas à execução, adotando as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

A gestão prevê a realização de reuniões periódicas entre os fiscais e o representante da contratada para alinhamento e resolução de questões operacionais. A contratada deverá manter um preposto aceito pela Administração, apto a representá-la na execução do contrato e responder às demandas dos fiscais. A fiscalização abará, entre outros aspectos, a qualidade do sinal, a efetividade da cobertura, a disponibilidade da franquia de dados e a eficiência do suporte técnico. Relatórios de consumo e desempenho deverão ser apresentados mensalmente pela contratada, servindo como base para a avaliação da conformidade. Em caso de descumprimento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

serão aplicadas as sanções administrativas previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa. A gestão do contrato buscará a solução consensual de eventuais controvérsias, mas não hesitará em aplicar as medidas cabíveis para assegurar o interesse público.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da regular execução dos serviços no período correspondente, pelo fiscal designado, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021.

A avaliação das propostas será realizada com base no menor preço global, considerando o valor total anual para o conjunto dos serviços demandados, observada a conformidade com todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência.

Tratando-se de objeto comum, de natureza padronizada e de caráter contínuo, a seleção do fornecedor observará critérios objetivos de julgamento, sendo declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências previstas no edital e neste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Para fins de seleção, serão observados os seguintes critérios:

- a) Serão considerados habilitados à seleção os licitantes que atenderem integralmente às especificações técnicas, condições e requisitos estabelecidos no edital e neste Termo de Referência.
- b) Será selecionada a proposta que apresentar **o menor preço** e o atendimento às condições técnicas exigidas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária, requisito do art. 6º, XXIII, "j", da Lei nº 14.133/2021, garante a disponibilidade de recursos para esta contratação. A despesa será suportada por dotação própria do Município de Catanduva no orçamento de 2026. A indicação detalhada da classificação funcional e categoria econômica ocorrerá antes da celebração do contrato. A Administração assegura o pagamento em conformidade com a ordem cronológica e as prioridades legais. Recursos oriundos da Secretaria Municipal de XXXX: U.E XX.XX.XX; F.P. XX.XX.XXX.XXX; C.E. X.X.XX.XX.XX; FR XX; FICHA XXX; CÓDIGO DE APLICAÇÃO XXX.XXX.

12. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO TR

Servidor Responsável: Edilaine da Silva

CPF: 2XX.4X6.XX8-60

Divisão de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03020/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 03148/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
CADEIRA DE RODAS PESO ATÉ 120KG, **conforme termos e condições**
constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 10/04/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de Abril de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 1 (uma) cadeira de rodas para uso eventual por servidores e munícipes, visando atender situações emergenciais, temporárias ou de necessidade de locomoção nas dependências da Administração Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para aquisição de 1 (uma) cadeira de rodas e se faz necessária para garantir acessibilidade, mobilidade e atendimento adequando a servidores e munícipes que, por motivos de saúde, idade, deficiência ou circunstâncias ocasionais, necessitem de auxílio para locomoção.

A disponibilização de cadeira de rodas contribui para a promoção da inclusão, dignidade e qualidade no atendimento ao público, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores em caso de necessidade.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	CADEIRA DE RODAS Características: • Maior capacidade de peso: suporta até 120 kg; • Cinto abdominal para segurança; • Tiras de panturrilha; • Estofamento em material impermeável; • Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; • Raios em aço inox e aros em aço carbono; • Pneus frontais anti-furo, maciços e rígidos; • Rodas frontais de 8 polegadas em ABS; • Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; • Apoio para pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura.	UNIDADE	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



3. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000, no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:

De segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues
MATRICULA: 9178-2
CARGO: Almoxarife
EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03148/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 03152/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 10/04/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de Abril de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Certificado Digital para a Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para renovar o certificado digital do CPF da Diretora do Departamento Financeiro, pois se trata de uma exigência obrigatória para diversas atividades e acesso a sistemas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Certificado digital A1 e-CPF com validade de 1 (um) ano	UN	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A assinatura da documentação para validação do certificado deverá ser agendada previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS

CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

E-MAIL – patricia.campos@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: FINANÇAS

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03152/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 03153/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 10/04/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de Abril de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Certificado Digital para a Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para renovar o certificado digital do CPF do Secretário de Finanças, pois se trata de uma exigência obrigatória para diversas atividades e acesso a sistemas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Certificado digital A1 e-CPF com validade de 1 (um) ano	UN	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A assinatura da documentação para validação do certificado deverá ser agendada previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: WELLINGTON CRISTIAN VANALI

CARGO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

E-MAIL – wellington.vanali@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: FINANÇAS

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03153/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02267/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ENISLENE ZULIAN TEIXEIRA DEL BONI 34690145822 CNPJ: 48.236.374/0001-37.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Toldo no (C.E.A) Centro de Educação Ambiental (com mão de obra e peças inclusas) para a Secretaria Meio Ambiente e Agricultura com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21583/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000026****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua Três Rios, nº 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva São Paulo, e a empresa **ORIENTICÁLIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.480.417/0001-24, sediada à Avenida Brasil, nº 174, Bairro Centro, CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena/PR, com endereço eletrônico contato@masterled.com.br e telefone (45) 3268-3676 / (45) 99910-7044, neste ato representada por **GENARO MOACIR PRATES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.341.398-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 461.696.799-72, residente e domiciliado à Rua Tucunaré, nº 620, Bairro Condomínio Marinas, CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena/PR, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21583/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LÂMPADA BULBO LED E LÂMPADA TUBULAR LED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social e a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 06/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 02/04/2026 a 01/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social da contratada, antes: **"QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.480.417/0001-24 sediada à Avenida Brasil, nº 174, Bairro Centro, CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena/PR", passando a ser: **"ORIENTICÁLIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.480.417/0001-24 sediada à Avenida Brasil, nº 174, Bairro Centro, CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena/PR"

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Fevereiro/25 a Janeiro/26 no percentual de 4,44%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

"Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original."

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/03/7008. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ORIENTICÁLIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE INICIAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,44%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W BIVOLT 6000	R\$ 7,25	2.850	R\$ 20.662,50	R\$ 7,57	R\$ 21.579,92
3	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W BIVOLT 6000	R\$ 7,02	6.350	R\$ 44.577,00	R\$ 7,33	R\$ 46.556,22
5	LÂMPADA LED TUBULAR T8 9W BIVOLT 6000	R\$ 6,00	1.650	R\$ 9.900,00	R\$ 6,27	R\$ 10.339,56
TOTAL						R\$ 78.475,69

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025000000138

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua Três Rios, nº 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva São Paulo, e a empresa **LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.646.042/0001-41, sediada à Rua Dr. Gilberto Lopes da Silva, nº 2061, Sala 01, Bairro Higienópolis, CEP 15.085-390, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico liderasfalto@gmail.com / licitacao2.liderasfalto@gmail.com e telefone (17) 3600-8788 / 3600-8787, neste ato representada por **MIRELA FAVA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 44.170.083-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 343.231.578-35, residente e domiciliada à Rua Idelfonso Giardini, nº 204, Quadra 08, Lotes 03 e 04, Bairro Pq. Res. Buona Vita, CEP 15.077-432, na cidade de São José do Rio Preto/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q, PARA APLICAÇÃO A FRIO, ENTREGA EM SACAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 18/2025, consoante



permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 28/03/2026 a 27/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Março/25 a Fevereiro/26 no percentual de 3,81%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/03/7084. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE INICIAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 3,81%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE TIPO CBUQ COM 25 KG COTA RESERVADA	R\$ 17,97	2000	R\$ 35.940,00	R\$ 18,66	R\$ 37.320,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025000000138

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua Três Rios, nº 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva São Paulo, e a empresa **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.321.084/0001-89, sediada à Avenida José Roberto Pontes, nº 2955, Bairro Distrito Industrial Edgard A. Beolchi, CEP 15.897-416, na cidade de Cedral/SP, com endereço eletrônico licitacao@usinadovale.com.br / licitacao2@usinadovale.com.br e telefone (17) 3266-2006 / 3266-2019, neste ato representada por **JOSE OTÁVIO FAVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.758.713-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 888.958.318-53, residente e domiciliado à Rua Percy Gandini, nº 5005, quadra 14, lote 19, Bairro Pq. Res. Buona Vita, CEP 15.077-000, na cidade de São José do Rio Preto/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q, PARA APLICAÇÃO A FRIO, ENTREGA EM SACAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E**

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 18/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 28/03/2026 a 27/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES
Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Março/25 a Fevereiro/26 no percentual de 3,81%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA
Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:
“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”
Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.
Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/03/7084. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE INICIAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 3,81%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE TIPO CBUQ COM 25 KG COTA AMPLA	R\$ 15,59	6000	R\$ 93.540,00	R\$ 16,18	R\$ 97.103,87

.....

Dispensas**Município de Catanduva**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.

CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/5865

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE MEDIA TENSÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA INTERNA DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES IMPOSTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE LICITAÇÕES.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO e desde já Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **TIAGO H. MICHELMANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.518.390/0001-07.**

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE MEDIA TENSÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA INTERNA DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES IMPOSTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE LICITAÇÕES.**

Com o valor total orçado de **R\$ 110.026,20 (cento e dez mil, vinte e seis reais e vinte centavos).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 03190/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; LIMPEZA E TROCA DE FILTROS EM 01(UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL - PATRIMONIO 91871 E 01(UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL- PATRIMONIO 93273 NA E.M.E.I. PROF. MÁRIO ANTONIO BIZARI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 10/04/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de abril de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO- LIMPEZA E TROCA DE FILTROS EM 01(UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL - PATRIMONIO 91871 E 01(UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL- PATRIMONIO 93273 NA E.M.E.I. PROF. MÁRIO ANTONIO BIZARI NOS TERMO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- 2. JUSTIFICATIVA:** A manutenção de bebedouros é fundamental para manter a água sempre limpa e gelada. Caso não aconteça uma higienização regular, a água pode ficar com odores e gosto ruim. Isso acaba permitindo a proliferação de coliformes fecais e outros elementos que, uma vez ingeridos, podem causar vários problemas de saúde. Além disso, a falta de manutenção pode causar entupimentos e problemas no sistema de regulação da temperatura da água.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Manutenção Preventiva em bebedouros industrial com troca de filtros e peças, caso necessário – Patrimônio: 91871 e 93273	Serviço	02

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Os serviços devem ser executado por técnico qualificado a fim de evitar danos no equipamento, durante os procedimentos de desmontagem e remontagem.
- 2 - Os serviços compreendem:
- a) Limpeza e esterilização completa do equipamento;
 - b) Desmontagem das torneiras para limpeza e ou substituição;
 - c) Ajustes, substituição ou limpeza do filtro;
 - d) Verificação da necessidade de troca de peças;
 - e) Lubrificação e manutenção preventivas.
- Eventuais danos nos equipamentos durante a prestação de serviço ficarão a cargo da empresa.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I. PROF. MÁRIO ANTONIO BIZARI** – Rua Antonio Zancaner, 630 – Cj. Hab. Júlia Caparroz Busnardo – CEP.15807-060 – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser realizado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

Matricula: 107840

CARGO: Chefe de Divisão



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 07 de abril de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03190/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2026.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
814/2026	ESPOLIO ALZIRA GABIATTI	MINAS GERAIS	-	1	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe da Div de Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Autuações****Divisão de Fiscalização de Posturas****AUTO DE INFRAÇÃO**

Relato: O autuado realizou o evento denominado "RESENHA DOS BAMBAS", na data de 08/02/26, e não providenciou a documentação necessária para a realização do evento à municipalidade.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº	Motivo devolução
THALLES GARCIA DE CASTRO MEIRA 42806335841	AV. BENEDITO ZANCANER Nº 1025 (ELEVE 11 BEACH SPORTS)	NÃO POSSUI	335 Série-SPe	Nº não existe

Infringência: Artigo 123 da Lei Complementar nº 098/98.

Penalidade: Artigo 128 inciso III, da Lei Complementar nº 098/98, c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 150 UFRC (R\$ 626,63)

Célio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

Matricula: 9485431

Notificações**Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário **notificado a providenciar o reparo na calçada do passeio público**, dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
ADELSON ALMEIDA DA CRUZ	RUA DAS CARAMBOLAS Nº 207	675960-1	1679

Infringência: Art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Penalidade: Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Célio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

Matricula: 9485431

Divisão de Fiscalização de Posturas**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário **notificado a providenciar a confecção do muro ou mureta de fecho e a calçada do passeio público**, dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
DEBORA DA SILVA AMARAL GOUVEIA	RUA BOM REPOUSO Nº 0	065330-1	1689

Infringência: Art. 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Penalidade: Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Célio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas



Matricula: 9485431

Divisão de Fiscalização de Posturas
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público,** dentro do prazo de 90 **(noventa)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
JAIR FRANCISCO ROSA MINCHON	PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, Nº 94	6538501	1711
ASSOCIAÇÃO FONTE DA VIDA DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATOLICA DA DIOCESE DE CATANDU	SAVERIO VERTONI, Nº 517	2074301	1769

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

João Vitor Rodrigues

Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 03151/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para reforma de estofados de cadeiras, maca e capa de colchão, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **10/04/2026 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de abril de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para reforma de estofados de cadeiras, maca e capa de colchão, da unidade de saúde USF Dr. Olavo Barros.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação da contratação de empresa especializada é necessária para reforma em estofados, recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso e por terem apresentado danos causados por rasgos, furos e manchas, que sempre podem ser recuperados com reformas para estar minimizando os custos de reposição dos mobiliários.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	ASSENTO	Serviço	24
2	ENCOSTO	Serviço	10
3	MACA	Serviço	1
4	COLCHÃO	Serviço	1

Gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade do fornecedor.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

8. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Os itens que precisam ser reformados estão no Setor de Manutenção – rua Amazonas, 161 – subsolo.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 07 de abril de 2026

THELMA MARIA BRAVO
OFICIAL ADMINISTRATIVO – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 03151/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 03157/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM 03 BICICLETAS ERGOMETRICAS / FISIOTERAPIA - UNIDADE CRI CEM , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.HYPERLINK "mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br"br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia 10/04/2026 ATÉ AS 15:00 HORAS e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de abril de 2026

Secretaria Municipal de Saúde - Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM 03 BICICLETAS ERGOMETRICAS / FISIOTERAPIA – UNIDADE CRI CEM

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção ser faz necessária para o uso das mesmas pela FISIOTERAPIA unidade de saúde CRI CEM

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM BICICLETA ERGOMETRICA / FISIOTERAPIA – UNIDADE CRI CEM OBS: AS MESMAS APRESENTAM MAL FUNCIONAMENTO EM SUA PARTE ELETRICA – RESIST/LIG/DESL	SERVIÇO	03

3.1 - No orçamento deverá constar o valor totalizado da prestação de serviços a ser realizado, incluindo despesas de viagens, hospedagens e demais custos.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

CONTATO: PATRIMONIO TEL 3531-5307

LOCAL : RUA PARÁ Nº 03 unidade CEM (POSTÃO) CENTRO – C/ SIMONE /

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME:GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX161.452-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 07 de abril de 2026

GUSTAVO H. MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 3157/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA									
NOME:									
CNPJ:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
FONE:									
WHATSAPP:									
E-mail:									
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:									
Nome:									
Nacionalidade:									
Estado Civil:									
Profissão:									
RG:									
CPF:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
E-mail:									
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA									
BANCO:									
AGÊNCIA:									
CONTA N.º:									

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

159464	136703
128448	128456
133152	160785
128602	122403
133341	159696
173079	129134
161371	167306
116724	116726
159105	120295
160703	165692
165781	168187
135792	136462
164845	130998
131195	164854
135589	136656
161186	131546
139509	167687
114736	138838
166516	161404
161298	124902
125198	167364
148934	155693
147066	147143
143023	149399
164179	164178
143011	132782
165225	147146
164164	143071
147148	170279
169989	133106
150795	147149
170005	143015
136079	143017
147152	147224
149429	143063
164180	143020
147153	170000
122473	157643
170004	147154
164175	164171
147158	143072
158024	159871
147223	114694
164903	156956
114691	114409
114692	146047
148827	147947



132722	146050
169702	169703
169856	132719
169855	164151
128844	146183
146186	117293
148108	146942
132724	146311
169790	164001
146565	163979
169837	142592
132402	146562
146557	142580
156943	116548
164169	173903
149627	140791
155425	139709
170027	147229
170016	164187
132790	143077
147232	164191
164205	164192
149480	143118
151937	164193
149481	132794
147241	143119
149504	170030
149484	164196
149486	132795
132863	147244
132869	132798
149499	132870
149503	170534
133252	164200
121969	164209
132871	143125
159634	149494
164203	149495
149502	143128
132862	143130
132990	170033
133001	132970
149589	143175
149585	143291
147251	164226
164230	145237
170049	147358
170031	149705
147356	170039
149572	149573
170054	143182
132992	147354
149582	158273
132979	148241
164232	132980
143186	148192
132997	147352
143187	132981
149579	164223
174400	173127
156479	172135
123844	125529
150330	158831
125544	120278
135840	158867



158884	171777
124187	150613
119799	158917
124418	133901
125871	150729
158945	119887
151982	160572
116655	114400
164955	116658
116553	116554
156952	156953
156946	114680
116660	132750
132752	135333
114682	114401
148441	118739
119064	124948
158727	150237
124952	123371
118751	158730
150028	119072
171619	118885
119073	123376
131830	150274
158736	131972
123822	118881
118796	123829
150119	123393
119107	161731
118934	118925
123818	163859
137855	140907
174048	117561
143470	123537
121331	157819
157827	117714
158300	158347
158354	145300
145464	134743
134744	159734
117744	118067
158417	145036
117806	145081
147195	158428
123991	117879
145092	158515
145097	124104
145245	127805
117905	121935
118178	117911
145207	158463
124138	118154
118159	118478
123198	123202
124487	123221
124496	118612
118495	146796
118676	158661
123671	123315
173094	149330
140938	172877
141605	119125
115668	119126
160548	115740
118453	160549



132082	115763
157767	157680
131825	143397
157432	121113
139919	116624
119405	121394
157502	117276
121696	121877
122820	121902
157580	137924
141710	122197
138734	122568
123466	117175
157754	138047
138470	157649
139746	122792
117261	117262
122801	117004
131819	141951
155961	148968
155525	166176
138946	144531
133243	159622
133242	163702
145706	169492
131432	169505
169598	147372
163647	147614
145613	131742
145506	144855
140664	140607
145685	132930
132929	133245
141580	131867
131841	131873
131852	147858
141584	147911
163744	153648
141585	146002
163773	147859
133718	131853
163746	133103
159626	163775
169677	147907
146005	159620
132926	139762
163315	146379
169390	144378
163511	160718
135189	131108
169315	146618
162273	143282
138394	143352
168970	143722
163143	145556
139299	157263
132384	128625
170886	149719
170071	164279
149720	149816
122485	149819
152197	152241
171474	171475
165679	147588
171477	171479



144711	122484
170059	133116
147388	164254
149820	170070
147391	133019
170091	143304
133021	143440
164256	164250
143457	149707
170060	149708
147363	143296
164241	164242
149713	170058
170063	149715
164246	170069
149716	157227
114392	114963
114548	114549
116865	132077
164390	138583
126504	150115
150116	147750
150199	142234
133481	131884
164421	147720
160503	152354
173312	174001
173580	173579
173615	173614
173611	173610
173607	173606
173598	173547
173523	173517
173540	173536
173535	173533
173532	173530
173528	173527
173525	173522
173521	173512
173452	173307
173314	173316
173404	173406
173356	173369
173354	173353
173350	173346
173343	173342
173341	173338
173334	173407
173417	173447
173328	173326
173324	173323
173321	173302
173301	173300
173299	173293
173304	173275
173133	173135
173134	173137
173138	173142
173148	173149
173151	173154
173156	173260
173257	173265
173269	173270
173268	134799
134800	134802



123733	123735
123737	123738
123739	123763
123765	129936
129938	129940
130037	130038
130040	130041
134978	134980
134981	134982
134983	134984
134986	135814
135900	160998
160999	161003
162645	162647
162652	162656
162657	162658
162659	162661
123924	123925
123930	130566
130950	135231
135232	135268
135270	136128
136141	136238
136240	161038
161055	161056
163898	163908
163909	123725
123871	123872
123874	129931
135226	135228
135229	135808
136126	161022
162164	163894
163896	163897
123861	123863
136122	136123
130084	130085
130086	136111
130089	135213
135214	135216
161031	136113
161023	163883
123783	123787
123790	123791
123792	123794
130050	130052
130077	135201
135202	135205
135206	135910
135913	136105
161016	161021
163835	163878
163879	123607
129838	129842
129844	129923
134906	134907
134909	135778
135779	135780
135781	160972
160974	160978
160982	162154
123921	130565
134916	135262
123856	130091
136118	136119



161027	163886
163887	123768
123772	123773
123774	123777
134989	135904
135905	161008
161012	163824
163825	163827
123593	123867
123868	129598
135224	135225
135769	163892
123919	130560
130561	136135
136136	136137
136138	160993
161044	161049
161051	161052
163905	129928
129929	134911
134912	160984
160987	160988
162157	162161
123595	123602
123604	129829
129836	134803
134804	134898
135772	135774
135777	162131
162151	162152
123726	129933
130555	130556
135236	135256
136131	136132
136133	162165
163902	163903
123780	163830
163832	

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 66/2026 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA PARA INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CAPTAÇÃO BOA VISTA EM CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 15/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 07 de abril de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 67/2026 - PARA ADITAMENTO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEDRA BRITADA (DIVERSAS GRANULOMETRIAS) PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 10/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 07 de abril de 2026

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CAVALETES E CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, FABRICADOS DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES, PARA AUXILIAR AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO NAS INTERVENÇÕES EXECUTADAS PELA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 28/04/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 07 de abril de 2026 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADOS DE ACORDO COM NORMAS ABNT COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 28/04/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 07 de abril de 2026 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO EM SACOS DE 50 KG E CAL HIDRATADA EM SACOS DE 20 KG DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 29/04/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 07 de abril de 2026 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
004/2026	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34
004/2026	ALÉSIO DOMICIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.579.258/0001-80
018/2026	KARLA TANNURI MENDES DE ALMEIDA HERREIRA	300.***.***-74

Catanduva-SP, 07 de abril de 2026.